



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.316, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;

	NOME	FUNÇÃO
41º	MICHELLE FÉLIX BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.316, DE 08 DE JULHO DE 2021

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.316, de 08 de julho de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
  - Carteira de Identidade (RG).
  - PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
  - CERTIFICADO DE RESERVISTA.
  - TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
  - CERTIDÃO DE CASAMENTO.
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
  - CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
  - CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
  - 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
  - CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
  - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
  - DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
  - CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
  - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
  - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).
- OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.
- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.316, DE 08 DE JULHO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.317, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2017;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

22º	ERICKA RAYANE ALENCAR DE MELO MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
-----	--------------------------------------	-----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SALUAR PINTO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.317, DE 08 DE JULHO DE 2021 -2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.317, de 08 de julho de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.317, DE 08 DE JULHO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### DECRETO



DECRETO Nº 9.254, DE 07 DE JULHO DE 2021

Convoca para “9ª Conferência Municipal da Saúde”.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2021, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município, para o dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º O Tema Central da Conferência será, “OS DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA”.

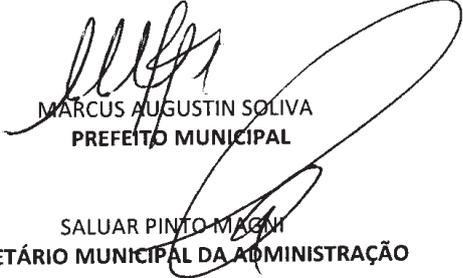
Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá será realizada na Plataforma Digital ZOOM.

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá, será presidida pela Secretária Municipal da Saúde, a Senhora Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal da Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.168, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Promoção, Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Compete ao Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal e com a colaboração de toda a sociedade, nos termos desta lei e de sua respectiva regulamentação, promover e proteger o Patrimônio Histórico e Cultural do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O Conselho Municipal de Patrimônio Arquitetônico e Cultural – CONPATRI – nos termos da Lei Complementar nº 23, de 09 de junho de 2006 no seu artigo 24, deverá ser instituído por Lei Complementar, a fim de se alcançar os objetivos de promoção da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 3º O Patrimônio Material, Imaterial e Natural do Município da Estância Turística de Guaratinguetá abrange:

I – Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

II – Os museus, casas de cultura ou de memória, arquivos, obras, objetos, documentos e edificações que reflitam e registrem nossa história, tradições, cultura e arte;

III – As criações artísticas, artesanais e folclóricas locais, bem como os monumentos, obras de arte e estátuas edificadas em área pública;

IV – As festas religiosas populares e as manifestações profanas peculiares ao Município;

V – Os bens tombados por Lei Municipal, Estadual e Federal, localizados dentro do Município;

VI – Sempre que necessário poderá se estabelecer uma delimitação de área considerada como sendo de Patrimônio Histórico e Cultural.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.168, de 06 de julho de 2021 - continuação.

-2-

§ 1º Os bens considerados Patrimônio Histórico e Cultural a que se refere esta Lei, devem ser sempre instituídos por Lei.

§ 2º A delimitação da área considerada como sendo de Patrimônio Histórico e Cultural, será sempre definida e estabelecida na Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986.

§ 3º Os bens, e os seus entornos, tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, já estão protegidos e devem fazer parte integrante do inventário do patrimônio histórico e cultural.

§ 4º Os bens tombados pelas Leis Municipal, Estadual e Federal, e os que vierem a sê-lo, localizados no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, devem ser considerados tombados pelo Poder Público Municipal, bem como deverão ser incluídos no inventário dos bens que formam o patrimônio cultural e histórico do Município.

§ 5º Para a proteção, o Poder Público deverá fazer o inventário dos bens que formam o patrimônio cultural e histórico do Município.

§ 6º Todos os bens culturais e históricos tombados devem ser inscritos no Livro Tombo Municipal, aberto especialmente para este fim.

§ 7º O Poder Público nomeará uma Comissão para tombamento e preservação do patrimônio cultural e histórico do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

§ 8º O Poder Público Municipal, por seu código de Obras e por todas as formas, deve defender os bens tombados e sua paisagem, bem como as áreas que forem reconhecidas como dignas de preservação.

Art. 4º Para adequada consecução dos objetivos desta Lei, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, sendo a entrada dos pedidos dos munícipes pela Secretaria Municipal de Planejamento, a quem caberá:

I – Instaurar os processos de tombamento, coordenando seus trâmites e neles se pronunciando, inclusive no tocante às impugnações, encaminhando-os, ao final, para deliberação do Chefe do Executivo e posteriormente, para a aprovação do Poder Legislativo Municipal;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.168, de 06 de julho de 2021 - continuação.

-3-

II – Acolher e encaminhar aos setores competentes toda e qualquer denúncia de alteração, depredação, demolição, destruição ou agressão contra o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município, sem prejuízo do dispositivo nos artigos desta lei;

III – Promover campanhas de conscientização junto à população, destacando a necessidade de proteção, preservação, conservação e restauração dos bens tombados;

IV – Manter contato com os Órgãos Públicos e Privados, nacionais e internacionais, visando a obtenção de recursos, cooperação técnica especializada e cultural para planejamento das etapas de preservação e revitalização dos bens materiais e naturais do Município;

V – Realizar a identificação e o inventário, bem como adotar medidas que assegurem a conservação, restauração e a revitalização do Patrimônio Material, Imaterial, Natural e Cultural;

VI – Determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado;

VII – Elaborar e encaminhar, a “Lei das Fachadas”, regulamentando o assunto no âmbito da questão patrimonial, turístico e paisagismo urbano, estabelecendo sanções.

Parágrafo único. Os anúncios, letreiros, propagandas e similares, já instalados antes da vigência desta Lei, poderão ser mantidos enquanto perdurar a respectiva autorização legal do Poder Público, após o que deverão adaptar-se às leis vigentes.

Art. 5º Tratando-se de bens imóveis tombados, assim como em seu respectivo entorno, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma, utilização de prédio, desmembramento de terrenos, alterações quantitativas ou qualitativas do solo.

Parágrafo único. Deverá ser instituído um roteiro para a tramitação do pedido do munícipe, de acordo com a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, a saber que a solicitação se dará junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, que tem a responsabilidade de aprovação e consulta às Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo e Lazer.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.168, de 06 de julho de 2021 - continuação.

-4-

Art. 6º O Processo de Tombamento deverá estar incluído na Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que dá as diretrizes técnicas para disciplinar e ordenar a ocupação do solo.

Art. 7º Todo e qualquer bem material, imaterial e natural considerado Patrimônio Histórico e Cultural pelo Município da Estância Turística de Guaratinguetá, deverá ser instituído por lei e sempre antecedido por estudo e planejamento técnico e com a participação popular e das respectivas entidades comunitárias no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos ou parcerias com Entidades de Direito Público ou Privado, que envolvam atividades relacionadas com a proteção do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Paisagístico, Ambiental e Natural.

Art. 9º Os prazos previstos para manifestação dos Órgãos Municipais nos processos de tombamento poderão ser prorrogados, com o aval do Chefe do Executivo Municipal, desde que justificados pelo setor requisitante e desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias úteis.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua aprovação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
SALUAR PINTO MAGNI  
Secretário Municipal da Administração

Redação Final do Projeto de Lei Legislativo nº 0012/2021,  
de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.169, DE 06 DE JULHO DE 2021

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha "Mês Junho Verde", e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha "Mês Junho Verde", em razão do Dia Mundial do Meio Ambiente celebrado no dia 05 de junho.

Parágrafo único. A Campanha "Mês Junho Verde" não terá um caráter exclusivamente comemorativo, mas também será um período para se debater, avaliar e organizar propostas para a Política Ambiental Municipal.

Art. 2º O "Mês Junho Verde" será comemorado, anualmente, no decorrer do mês de junho e as edificações públicas municipais, sempre que possível, serão iluminadas na cor verde e conterão o símbolo da Campanha (um laço na cor verde) ou qualquer sinalização alusiva ao tema.

Art. 3º A Campanha "Mês Junho Verde" tem por fim incentivar a educação ambiental, realizar debates e discussões, cabendo ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, promover deliberações alusivas à proteção ambiental, reforçando o foco no desenvolvimento sustentável.

Art. 4º Na Campanha "Mês Junho Verde" serão desenvolvidas ações educativas e de conscientização, com os seguintes objetivos:

I – incentivar a ampla participação da sociedade civil organizada, fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais, conselhos municipais, entre outros;

II – incentivar o plantio de árvores nas áreas inventariadas pela municipalidade;

III – promover na Rede Pública Municipal de Educação o desenvolvimento da temática "Mês Junho Verde";

IV – promover sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área, por meio de debates, exposições, palestras e seminários, de forma a conscientizar todos os cidadãos, sobre a importância de preservar o meio ambiente;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.169, de 06 de julho de 2021 – continuação.

-2-

V – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo o Poder Público e a população, Instituições Públicas e Privadas, Entidades de Classe, Associações, Sociedades Cívis Organizadas, Imprensa, Empresas, bem como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Educação, Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Polícia Militar Ambiental;

VI - realizar palestras com as organizações não governamentais em locais públicos sobre a temática do ano alusiva ao "Mês Junho Verde".

Art. 5º As despesas correntes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MÁRCUS AUGUSTIN SOLWA  
Prefeito Municipal

SALUAR PINTO MAGINI  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0017/2021,  
de autoria da Vereadora Rosa Filippo.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.170, DE 07 DE JULHO DE 2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser realizada, anualmente, na semana compreendida entre os dias 2 a 8 de abril.

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", tem por finalidade a promoção de um conjunto de ações do Executivo Municipal, voltadas a informar e orientar a população sobre o autismo, esclarecer sobre a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, o acolhimento e a conscientização dos direitos das pessoas com autismo, envolvendo as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, e, havendo interesse por parte do Chefe do Executivo Municipal, com a participação de outras Secretarias do Município.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, respeitados os limites legais, poderá firmar parcerias com a Sociedade Civil Organizada, para em conjunto ou separadamente, promoverem eventos e atividades sobre a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", com a participação, sempre que possível, de instituições de ensino do município, profissionais de saúde e a comunidade em geral, na elaboração de programações e outras ações sobre o tema, tais como:

- I – seminários, palestras, debates e vídeos conferências;
- II – murais informativos, distribuição de panfletos, cartilhas e cartazes com ações educativas;
- III – campanhas municipais voltadas à divulgação em mídias sociais e em outros meios de comunicação do município;
- IV – caminhadas e eventos esportivos;
- V – adoção de outras ações e medidas que acharem convenientes e que devam fazer parte do evento.

Art. 3º Os eventos e as atividades mencionados no **caput** do artigo 2º e em seus incisos, poderão sempre que possível, ser realizados nas Escolas Municipais, nos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS e nas Organizações Não Governamentais - ONGs.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.170, de 07 de julho de 2021 – continuação.

-2-

Art. 4º Para o desenvolvimento e implementação das atividades da “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios e parcerias com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, para a consecução das ações instituídas por esta Lei.

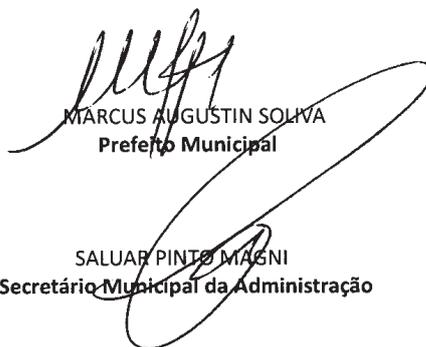
Art. 5º O Executivo Municipal poderá, sempre que possível, iluminar anualmente, no dia 02 de abril, as edificações e os monumentos públicos municipais, na cor azul, bem como adotar outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

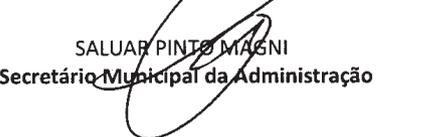
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
SALUAR PINTO MAGNI  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0020/2021,  
de autoria do Vereador Orville Teixeira.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL



Guaratinguetá - SP

#### LEI MUNICIPAL Nº 5.171, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação da “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, dentro dos limites do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, dentro dos limites do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, com a finalidade de:

I - Fomentar o cicloturismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;

II - Agregar valor e proporcionar competitividade aos produtos e serviços locais;

III - Promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo ecológico, rural e religioso;

IV - Divulgar o Santuário de Frei Galvão e os Monumentos Históricos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, como a Estação Ferroviária, Monumento das Três Garças e Matriz de Santo Antônio;

V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado de São Paulo, Prefeituras Municipais e Órgãos Municipais, abrangidos pela “Rota Cicloturística do Vale Histórico” e Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, terá seu início na Praça Condessa de Frontin, passando pela região central do município, pelos Bairros Pedregulho, São Manoel, Colonia do Piaguí e Posses, até a divisa com o Município de Lorena.

§ 1º Fica determinado como o final da “Rota Cicloturística do Vale Histórico” a Praça Martin Afonso, em frente ao Monumento das Três Garças.

Art. 3º Fica instituído, como data comemorativa da “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, anualmente, o segundo domingo do mês de novembro.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que se refere a sua implantação, divulgação, sinalização e demais providências que se fizerem necessárias a sua aplicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LEI MUNICIPAL

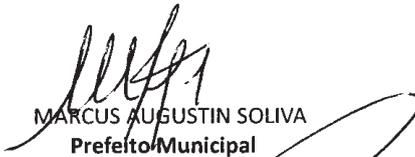


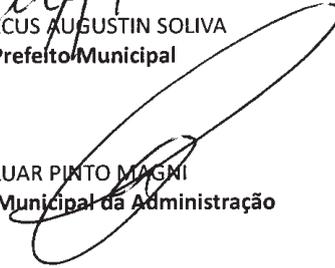
Lei Municipal nº 5.171, de 07 de julho de 2021 – continuação.

-2-

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
SALUAR PINTO MAGNI  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0021/2021,  
de autoria da Vereadora Dani Dias.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](https://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

- 1 ATA N.º05 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
2  
3 Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal  
4 dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no  
5 dia 06 de maio de 2021, às 9h, por vídeo conferência  
6 pelo Google Meet.  
7  
8 No dia seis de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se pela plataforma do  
9 Google Meet, os conselheiros Eliane Cruz (Fundo Social de Solidariedade), Admilson Pedroso de  
10 Lima (Secretaria Municipal de Esportes), Luciana Silva (pais e responsáveis por crianças e  
11 adolescentes), Fernanda Cristina da Silva (Casa Betânia), Miriam Cavalheiro da Silva (Obra  
12 Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança), Fatima Aparecida Aires de Oliveira  
13 (Secretaria Municipal de Assistência Social), Giulianie Aparecida Machado (Serviço de Obras  
14 Sociais), Antonia Margarida de Sousa (Casa da Criança Laura Vicuña - Obra Social Nossa  
15 Senhora da Glória), Andrea Laueremann (Instituto Lucas Amoroso – ILA), Vânia Cristina Barros  
16 de Miranda (Secretaria Municipal da Fazenda-Contabilidade), Eugênia Christina Bezerra de  
17 França Silva (Creche Nova Vida), Eliane Helena da Silva (APAE de Guaratinguetá), Michelle  
18 Carvalho Rocha (Casa da Criança Laura Vicuña - Obra Social Nossa Senhora da Glória), Sandra  
19 Cristina Rosa Di Santo (Secretaria da Administração), Mara Stefania Pereira Paiva (Secretaria  
20 Municipal de Saúde), Bruna Danielen Oliveira Santos (Guarda Mirim) e Vivian Fontes (OAB  
21 Guaratinguetá). **Pauta 1) Leitura e aprovação da ata Reunião Ordinária de 04.04.2021:**  
22 realizada leitura e ao final, aberta votação via chat, com aprovação por unanimidade. **Pauta 2)**  
23 **Leitura e aprovação da ata da Reunião Extraordinária de 16/04/2021:** realizada leitura, no  
24 decorrer da leitura foram feitos alguns apontamentos e modificações para correção da redação e  
25 ao final aberta votação via chat com aprovação por unanimidade. **Pauta 3) Aprovação do Plano**  
26 **de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo da Criança e Adolescente (FUMCAD):** Luciana  
27 (presidente) abriu a pauta informando que fez convite ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal  
28 de Assistência Social, gestora do Fundo da Criança e Adolescente, para explicar o procedimento  
29 que está sendo realizado quanto a documentação do fundo. Luciana, concedeu a palavra a  
30 Alexandre que se apresentou como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e  
31 iniciou explicando que primeiro passo para utilização do valor disponível no Fundo da Criança e  
32 Adolescente, é incluir esse valor ao orçamento municipal, dentro da ficha orçamentária específica  
33 do Fundo da Criança e Adolescente, sendo as seguintes ações necessárias: 1. A primeira etapa,  
34 que já estava em andamento, é a peça que trata de solicitação de criação da lei municipal que  
35 dispõe sobre a abertura de crédito adicional na ficha orçamentária do Fundo da Criança e  
36 Adolescente, e a previsão é de que deverá ser disponibilizado pela Câmara Municipal até a  
37 próxima semana. 2. Próximo passo é a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos pelo  
38 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente contendo a previsão das despesas a  
39 serem custeadas. Vivian (conselheira) manifestou dúvida sobre a autonomia do Conselho  
40 Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e explicou que qualquer fundo de conselho de  
41 direito não tem caráter de verba pública, que o fato gerador deste dinheiro é individual. Vivian  
42 (conselheira) explicou que o saldo atual é de doação de pessoa jurídica, e esse dinheiro é  
43 “particular” confiado a um colegiado com participação da sociedade civil e poder público, e que  
para lisura o procedimento deve ser feito dentro dos parâmetros da verba pública. Luciana



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

44 (presidente) disse que é previsto no orçamento público municipal na Secretaria Municipal da  
45 Assistência Social a ficha orçamentária de Nº 02.14.03 uma dotação em torno de R\$ 80 mil reais  
46 para aplicação nas ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
47 Adolescente, e que o valor recebido na conta na Caixa Econômica Federal de destinação do  
48 Imposto de Renda no ano de 2020 é de R\$ 913.781,17. O Secretário da Assistência Social,  
49 Marcos Evangelista pediu a palavra e disse que quando o dinheiro entra no Fundo passa a ser não-  
50 privado. Vivian (conselheira) reforçou que a propriedade do uso é de exclusividade de decisão do  
51 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Bruna (conselheira) expõe que ainda  
52 havia dúvidas, principalmente sobre a possibilidade de fusão do dinheiro do fundo com o dinheiro  
53 público, e Luciana (presidente) explicou que qualquer movimentação deste dinheiro precisa  
54 passar pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e ser aprovado em ata,  
55 estar nos planos de ação e aplicação de recursos. Luciana (presidente) agradeceu participação de  
56 Alexandre e solicitou que os conselheiros realizem leitura prévia do plano de ação e aplicação de  
57 recursos encaminhados via e-mail para que na próxima ordinária seja possível aprová-los. **Pauta**  
58 **4) Recebimento do Ofício da Guarda Mirim:** Bruna (conselheira) deu recebimento e faz a  
59 leitura de ofício nº 037/2021 enviado pela Guarda Mirim, que trata da “impossibilidade de  
60 manter-se no cargo de conselheira a funcionária Bruna Danielen como membro representante da  
61 instituição neste conselho – CMDCA”. Vivian (conselheira) manifestou sentimento de pesar pelo  
62 fato de a organização optar por se retirar do Conselho, e externou admiração pelo  
63 comprometimento de Bruna à frente de suas funções e, entendendo que enquanto conselheira ela  
64 representa um segmento e não uma organização manifestou-se pela rejeição do documento. Bruna  
65 (conselheira) expõe que, com a medida provisória nº 1.045/2021 (que trata da redução de jornada  
66 de trabalho), sua carga horária cairá drasticamente de 30h para 9h semanais, impedindo-a de  
67 manter suas funções de secretária no conselho. Vivian (conselheira) explicou que quanto à  
68 substituição na função de secretária exercida até então por Bruna, deverá ser assumida  
69 imediatamente pela segunda secretária Fernanda, conforme dispões o Regimento Interno do  
70 Conselho. Fernanda (conselheira) manifestou aceite da função. Fátima (conselheira) sugeriu  
71 oficiar a Guarda Mirim sobre o sentimento de descontentamento compartilhado entre todos.  
72 Andrea (conselheira) disse que preocupa a situação da Guarda Mirim e que deveria ser valorizada  
73 a representatividade da organização no conselho e a atuação junto à Comissão Especial de  
74 Trabalho da Aprendizagem, e que uma redução com esta carga horária irá impactar também na  
75 qualidade do atendimento dos projetos que estão sendo executados. Bruna (conselheira) explicou  
76 que antes de tomar tal decisão, a organização buscou diversas estratégias, inclusive de parceria  
77 com poder público, mas foi inevitável a redução de carga horária e salário, visando preservar  
78 empregos. Aberta votação via chat, foi deliberado por unanimidade envio ofício a Guarda Mirim  
79 sugerindo que reconsidere a decisão de afastamento de Bruna ou caso deseje faça indicação no  
80 prazo de 10 dias de nova representante. **Pauta 5) Apresentação de justificativa por ausência em**  
81 **Reunião Extraordinária das representantes das entidades e organizações da sociedade civil**  
82 **que atendem crianças e adolescentes na área de educação:** Bruna (conselheira) realizou leitura  
83 do e-mail enviado pela conselheira Eugenia contendo justificativa de ausência em reunião do  
84 conselho. Bruna (conselheira) também explicou que a conselheira Mara, realizou contato com a  
85 presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente explicando que estava  
86 presente na última reunião, porém não assinou a lista de presença, pedindo autorização para  
87 assinar posteriormente, o que, se for aprovado, dispensará justificativa formal sobre sua



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

88 “ausência”. Aberta votação via chat, ambas situações foram acolhidas e aprovadas por  
89 unanimidade. Em seguida, Bruna (conselheira) deu recebimento ao Ofício nº 265/2021 da  
90 Secretaria da Educação contendo informação de nova indicação para suplência na representação,  
91 através de Andreza Ferraz de Campos. Aberta votação via chat, foi aprovado o acolhimento da  
92 indicação por unanimidade. **Pauta 6) Suplência no Comitê de Gestão de Crise da Assistência**  
93 **Social:** Bruna (conselheira) lembrou aos conselheiros que a definição da suplência junto ao  
94 Comitê, seria realizada pela conselheira Elis que se manifestou no grupo de WhatsApp do  
95 conselho para representar. Luciana (presidente) abriu votação para acolhimento da proposta via  
96 chat, sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado. Andrea (conselheira) contou que o Plano  
97 de Contingência continua em elaboração, e que umas das decisões do Comitê responsável é de  
98 que haja autorização para retorno das atividades nas organizações somente na fase laranja do  
99 Plano São Paulo, bem como que haja orçamento da Secretaria Municipal da Assistência Social  
100 (SMAS) para atender as medidas de aquisições necessárias ao retorno seguro. Andrea  
101 (conselheira) relatou que o secretário da Assistência Social não participa há duas reuniões, e que a  
102 questão orçamentaria seria discutida nesta semana, contudo foi desmarcada sem justificativa.  
103 Andrea (conselheira) disse que, desde o começo dos trabalhos há insistência para que as  
104 organizações sejam ouvidas, e que há proposta de pesquisa junto às organizações para averiguar  
105 se há condições de retornar, contudo o pedido ainda não foi acolhido pelo Comitê de Crise. **Pauta**  
106 **7): Semana do Brincar.** Admilson (conselheiro) que está à frente da organização da Semana do  
107 Brincar cumprimentou a todos e explicou que a Semana Municipal do Brincar tem parceria entre  
108 as secretarias, que o tema é “Casinhas da Infância”, e apresentou em tela a programação.  
109 Admilson acrescentou que os colegas de trabalho Francisco e Emanuel podem ser acionados para  
110 orientações/informações e apoio que as organizações precisem. **Pauta 8) Campanha Combate**  
111 **ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio):** Luciana (presidente)  
112 abriu a pauta contendo sobre a dificuldade de articulação para a Campanha, citou dados referentes  
113 ao ano de 2020 em que se registrou 21 casos de abuso contra crianças e adolescentes, sendo que  
114 em 2021 apenas nos 3 primeiros meses já houve registro de 15 casos, sendo 12 destes  
115 acompanhados pelo Conselho Tutelar. Fátima (conselheira) explicou que Marcos (Secretário da  
116 Assistência Social) está alinhando com o Centro de Referência Especializada da Assistência  
117 Social (CREAS) pois não será possível seguir o formato dos anos anteriores devido à pandemia,  
118 assim a Secretaria Municipal de Assistência Social irá investir no formato de live. Fernanda  
119 (conselheira) questionou se já existe uma agenda para essas ações e Fatima (conselheira)  
120 respondeu que não. Vivian (conselheira) falou sobre a importância do Conselho Municipal dos  
121 Direitos da Criança e Adolescente organizar uma ação com qualidade. Andrea (conselheira)  
122 sugeriu que todos participem de um evento gratuito, que acontecerá online sobre sexualidade  
123 infantil, dia 12/06/2021. Luciana (presidente) mencionou que mesmo à distância é importante  
124 uma ação efetiva nas escolas, nas organizações e nos grupos de atendimento, alertando que Rede  
125 precisa se movimentar, pois as crianças/adolescentes estão vivendo situações emergenciais, e as  
126 atitudes precisam ser efetivas, em especial considerando que as crianças e adolescentes já não tem  
127 mais o apoio da escola presencial para reconhecer tais situações de violência. Andrea  
128 (conselheira) sugeriu usar a rádio como canal de comunicação, haja visto tem grande adesão no  
129 município. Vivian (conselheira) sugeriu que Luciana (presidente) agende com os meios de  
130 comunicação, para que um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
131 Adolescente, junto a um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social realizem a



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

132 participação nas rádios. Via chat, Camila (ouvinte) sugeriu que os jovens, fossem envolvidos nas  
133 ações produzindo vídeos curtos com o tema, e contou sobre um trabalho que o Centro de  
134 Integração Empresas-Escola executou no ano passado e que o resultado foi impactante,  
135 acrescentando que acredita que quando o jovem é protagonista o impacto é maior. Bruna  
136 (conselheira) disse que as organizações sabem quais “melhores” caminhos seguir para alcançar  
137 seus usuários, e que se a Camila puder encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da  
138 Criança e Adolescente o modelo do que tem produzido, auxiliaria na construção de algo em  
139 tempo hábil. Camila concordou. Para fechar a pauta, Vivian (conselheira) fez uma recapitulação  
140 das ações sugeridas, citando: 1. Cada organização fará sua ação e compartilhará com as outras  
141 organizações/rede sociais, etc. 2. Organizar entrevistas na rádio. 3. Produção de vídeos, lembrar  
142 da autorização de imagem, e aproveitar o uso do aplicativo TIK TOK para produção, a partir de  
143 algumas frases curtas. Ao final da discussão, Luciana abriu votação via chat, e as propostas foram  
144 aprovadas pelo colegiado. **Pauta 9) Parecer da Comissão Especial de Trabalho da**  
145 **Aprendizagem e situação de Trabalho Infantil no município:** Bruna (conselheira) iniciou a  
146 pauta fazendo a projeção de documento contendo parecer da Comissão Especial de Trabalho da  
147 Aprendizagem explicando que o parecer nasce da falta de resposta dos órgãos envolvidos, perante  
148 as ações realizadas pela referida comissão. Bruna (conselheira) destaca que o parecer aponta  
149 sérios problemas de identificação de trabalho infantil no município, decorrente da falta de  
150 execução de Políticas Públicas e atendimentos de caráter protetivo e de promoção de crianças,  
151 adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidades. O documento apresentado pela comissão  
152 sugere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que analise fatores que  
153 podem estar intrinsicamente relacionados ao agravamento da situação de trabalho infantil no  
154 município, e solicita olhar fiscalizador da rede de proteção e promoção do município, sendo feita  
155 leitura das 5 sugestões da comissão. Luciana (presidente) reforçou a seriedade da situação, e  
156 expõe que os problemas estão se agravando, que é preciso criar estratégias, rever as “políticas” do  
157 município, bem como que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem outras demandas e é  
158 preciso tratar deste tema com delicadeza, pois o problema está se alastrando. Vivian (conselheira)  
159 solicitou a comissão autorização para divulgar o parecer no grupo da OAB, e Bruna diz que sim,  
160 que já haviam pensado nesta ação de divulgação em massa. Luciana (presidente) abriu votação  
161 via chat a aprovação do parecer da comissão e envio de ofícios para a Secretaria Municipal de  
162 Assistência Social, com cópia do parecer final, sendo aprovado por unanimidade, com observação  
163 de que somente a sugestão 4 da comissão (solicitar acompanhamento do Ministério Público) não  
164 foi acolhida, considerando aguardar posicionamento da Secretaria Municipal da Assistência  
165 Social. **Pauta 10) Recebimento documentação das OSC's quanto à renovação e registro,**  
166 **conforme Resolução 002/2019:** Bruna (conselheira) deu recebimento de documentação,  
167 conforme dispõe a Resolução 02/2019 das seguintes organizações: Creche Nova Vida, C.E.I.  
168 Francisco e Idalina Guimarães, C.E.I. São Manoel, Instituto e Proteção a Primeira Infância “Gota  
169 de Leite”, C.E.I. São Francisco, Creche Nova Vida - Projeto Espaço Amigo – SCFV, Casa  
170 Betânia, ONG Novo Amanhã, Guarda Mirim – Projeto FBT, Creche Amor e Luz, Casa Da  
171 Criança Chico Xavier, Guarda Mirim – SCFV, Projeto Girassol – SCFV, Casa do Puríssimo –  
172 SCFV, Obra Auxiliar – SCFV, Instituto Lucas Amoroso, Serviço de Obras Sociais – Projeto  
173 Athenas, Arte e Vida – Equoterapia, Irmão Altino – CAPSi, Irmão Altino – CAPS Projeto  
174 Caminhar, APAE, Casa Laura Vicuña, Guarda Mirim Socioaprendizagem, Centro Integração  
175 Empresa-Escola – Aprendizagem; e Serviço de Obras Sociais – Aprendizagem. Bruna



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta  
Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070  
CNPJ: 18.980.042/0001-00  
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

176 (conselheira) expõe que a creche Chico Xavier, realizou a entrega da documentação fora do prazo  
177 (entregue dia 30/05), com justificativa via e-mail por parte da creche de que devido imprevisto  
178 vivenciado pela creche, faltou a assinatura do responsável em tempo hábil. Bruna (conselheira)  
179 ainda disse que a Casa do Puríssimo Coração de Maria realizou entrega da documentação na data  
180 correta conforme resolução, contudo na data 05/05/2021 protocolou nova documentação  
181 solicitando substituição dos documentos. Aberta votação via chat, foi aprovado por unanimidade  
182 o acolhimento de todas as documentações recebidas, bem como a autorização de substituição dos  
183 documentos da Casa do Puríssimo. **Pauta 12) Formação da Comissão Específica de Avaliação,**  
184 **conforme dispõe a Resolução 002/2019:** Bruna (conselheira) explicou que conforme dispõe a  
185 Resolução 002/2019 há necessidade de instituir comissão específica para análise da  
186 documentação recebida. Luciana (presidente) abriu a palavra aos conselheiros para que se  
187 manifestassem interesse na participação da comissão. Contudo, perante a ausência de  
188 manifestação, foi acordado entre colegiado o que dispõe o regimento interno do Conselho  
189 Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em seu Art. 25 “Compete ao Presidente” – X.  
190 Designar os membros de comissões especiais “ad referendum” do CMDCA, com observância  
191 preferencialmente de indicação de conselheiros que não compõem outras comissões. Aberta  
192 votação via chat foi aprovado estender de 60 para 120 dias o prazo de análise e resposta da  
193 comissão sobre os documentos. Vivian (conselheira) pediu a palavra, explicou toda complexidade  
194 envolvendo as ações da Comissão de Ética, e solicitou em nome da Comissão de Ética extensão  
195 de mais 30 dias para emitir parecer dos três processos que estão em andamento. Aberta votação  
196 via chat, a solicitação de Vivian foi aprovada. **Pauta 13) Recebimento de ofício do Ministério**  
197 **Público: Inquérito Civil - Casa dos Conselhos:** Luciana (presidente) abriu a pauta dando  
198 recebimento do Ofício n. 81.2021 CMDCA SEI\_29.0001.0070836.2020\_76 e IDCPort 6-4-2021,  
199 que dispõe sobre Inquérito Civil instaurado pela promotoria publica para apuração de  
200 irregularidades a situação da Casa dos Conselhos. Andrea (conselheira) relatou que o Conselho da  
201 Pessoa com Deficiência tem acompanhado diversas obras no município e observado várias  
202 irregularidades, e que o Ministério Público convocou o Conselho da pessoa com deficiência para  
203 acompanhar denúncia sobre a falta de acessibilidade no hospital de campanha. **Pauta 14)**  
204 **Apresentação do parecer da análise da documentação de registro da Associação**  
205 **Mantiqueira:** Luciana (presidente) realizou apresentação e leitura da análise feita por ela e  
206 Andreia (conselheira) e o parecer é para indeferimento do registro, e sugestão de agendamento de  
207 visita técnica para apontamentos/orientações junto a assistente social que é a responsável técnica  
208 pelo projeto. Aberta votação via chat, o parecer foi acolhido e aprovado pelo colegiado, e ainda  
209 aprovado a sugestão de reunião/visita à organização para esclarecimentos e orientações. **Pauta**  
210 **15) Documentação do Serviços de Obras Sociais:** Andreia (conselheira) informou que analisou  
211 a documentação recebida em março/2021 em que a organização solicitou revalidação do curso do  
212 arco ocupacional em administração, cadastrado na plataforma Juventude Web do Governo  
213 Federal, pois houve abrangência na idade, passando para 14 a 24 anos. Andreia (conselheira) disse  
214 que não havia necessidade de qualquer alteração, pois ocorreu somente alteração na faixa etária  
215 atendida. Sendo a análise de Andreia acolhida e aprovado pelo colegiado. Não havendo mais nada  
216 a ser tratado, a ata segue assinada pela presidente Luciana Aparecida Silva e a Secretária do  
217 CMDCA Fernanda Cristina da Silva, no dia 06 de maio de 2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](https://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º06 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2 Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal  
3 dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no  
4 dia 10 de junho de 2021, às 9h, por vídeo conferência  
5 pelo Google Meet.  
6

7 No dia dez de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se pela plataforma do  
8 Google Meet, os conselheiros: Miriam Cavalheiro da Silva (Obra Social Nossa Senhora da Glória  
9 – Fazenda da Esperança), Bruna Danielen Oliveira Santos (Guarda Mirim), Michelle Carvalho  
10 Rocha (Casa da Criança Laura Vicuña - Obra Social Nossa Senhora da Glória), Admilson Pedroso  
11 de Lima (Secretaria Municipal de Esportes), Giulianie Aparecida Machado (Serviço de Obras  
12 Sociais), Vânia Cristina Barros de Miranda (Secretaria Municipal da Fazenda-Contabilidade),  
13 Mara Stefania Pereira Paiva (Secretaria Municipal de Saúde), Eliane Cruz (Fundo Social de  
14 Solidariedade), Luciana Silva (pais e responsáveis por crianças e adolescentes), Sandra Cristina  
15 Rosa Di Santo (Secretaria da Administração), Vivian Fontes (OAB Guaratinguetá), Fatima  
16 Aparecida Aires de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Andrea Laueremann  
17 (Instituto Lucas Amoroso – ILA), Eugênia Christina Bezerra de França Silva (Creche Nova Vida),  
18 Ana Maria Pelucio de Andrade Almada (Secretaria Municipal da Educação) e Ana Carolina  
19 Cursino Silva Aman (Secretaria Municipal de Assistência Social). **Pauta 1) Leitura e aprovação**  
20 **da ata Reunião Ordinária de 06.05.2021:** deliberado que leitura e aprovação ocorrerá na  
21 próxima reunião ordinária do conselho. **Pauta 2) Recebimento de ofício da Guarda Mirim e**  
22 **CIEE – sobre Certificação e prazo do Edital Chamamento público:** Luciana (presidente) deu  
23 recebimento e realizou leitura do Requerimento do Centro de Integração Empresa-Escola que  
24 dispõe pedido de inscrição junto a este conselho e do ofício nº 043/2021 da Guarda Mirim que  
25 trata sobre solicitação de antecipação da análise do registro da organização, devido participação  
26 em edital de chamamento público. Bruna (conselheira) pediu a palavra e explicou que ambas as  
27 solicitações estavam relacionadas à exigência do Chamamento Público 001/2021 da Secretaria  
28 Municipal da Administração quanto a contratação de aprendizes, e que a renovação do registro  
29 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente precisaria ocorrer antes do  
30 vencimento prazo do edital que será em 30/06/2021. Luciana (presidente) solicitou que a  
31 Comissão Específica pela análise da documentação se pronunciasse sobre a possibilidade de  
32 acolhimento do pedido das organizações em questão. Andreia (conselheira) posicionou-se em  
33 nome da comissão, dizendo que seria possível e que agilizará o processo. Bruna (conselheira)  
34 sugeriu que fosse definida data para emissão do parecer, e Vivian (conselheira) acrescentou a  
35 necessidade de reunião extraordinária para devida deliberação do colegiado. Luciana (presidente)  
36 abriu votação via chat, para seguinte proposta: acolhimento do pedido de antecipação da análise  
37 da Guarda Mirim e Centro de Integração Empresa-Escola, com agendamento de reunião  
38 extraordinária para 25/06/2021, sendo as propostas aprovadas por unanimidade. **Pauta 3)**  
39 **Recebimento de ofício da Guarda Mirim de Guaratinguetá – Situação representação:**  
40 Luciana (presidente) deu recebimento e realizou leitura do ofício nº 042/2021 da Guarda Mirim  
41 que trata sobre situação de reconsideração por parte da diretoria da organização em manter a  
42 funcionária Bruna Danielen na representação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da  
43 Criança e do Adolescente, sendo aprovado o acolhimento do documento por unanimidade pelo



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](https://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

44 colegiado. **Pauta 4) Apresentação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos:**  
45 Luciana (presidente) realizou uma breve explicação sobre os procedimentos necessários para  
46 utilização do Fundo da Criança e do Adolescente (FUMCAD), e que havia sido aprovado pela  
47 Câmara Municipal a Lei orçamentaria que trata do referido fundo, sendo o próximo passo a  
48 aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos pelo colegiado. Luciana (presidente)  
49 realizou apresentação em tela e fez leitura do Plano de Ação e Aplicação de Recursos, lendo cada  
50 etapa e explicando a proposta. Após a leitura, Luciana abriu a palavra aos conselheiros. Na  
51 sequência foi aberta votação via chat para aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos,  
52 sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado. **Pauta 5) Eleições do Conselho Estadual dos**  
53 **Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA):** Luciana (presidente) abriu esta pauta  
54 explicando que está ocorrendo processo de eleição da nova composição do Conselho Estadual dos  
55 Direitos da Criança e do Adolescente, e que havia sido procurada pelo representante da Fundação  
56 Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS) para tratar do tema nesta reunião. Na sequência Carlos  
57 agradeceu a abertura na pauta, se apresentou como funcionário da Fundação Hélio Augusto de  
58 Souza (FUNDHAS), conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente  
59 do município de São José dos Campos/SP, e candidato para representar todas organizações do  
60 Vale do Paraíba no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Carlos disse que  
61 tem sido um desafio participar do processo eleitoral, e que vem buscando fortalecer o apoio das  
62 organizações do Vale do Paraíba em favor de sua candidatura, considerando o impacto que a  
63 representatividade no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente teria para todo  
64 Vale do Paraíba. Vivian (conselheira) parabenizou Carlos pela iniciativa, manifestou indignação  
65 pelo fato de que o Vale do Paraíba não tenha ainda nenhuma representação a nível estadual.  
66 Vivian (conselheira) perguntou a Carlos se havia algum material de divulgação para que Conselho  
67 pudesse apoiar. Carlos respondeu que não havia, mas que o apoio seria mais direcionado a  
68 sensibilização da única organização de Guaratinguetá que se credenciou para votar na eleição do  
69 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Carlos acrescentou que a APAE de  
70 Guaratinguetá, esta credenciada. Luciana e Vivian se disponibilizaram a fazer contato com a  
71 organização credenciada para tratar do tema e reforçar a importância da representatividade para o  
72 Vale do Paraíba. **Pauta 6) Resultado da visita e análise do projeto Manthiqueira:** Luciana  
73 (presidente) concedeu a palavra para conselheira Andreia (conselheira) que contou que na data  
74 10/05/2021 ambas realizaram visita técnica na Associação Manthiqueira, e foram recebidas pelo  
75 coordenador Carlos, assistente social e advogado da Associação. Andreia (conselheira) disse que  
76 o local é amplo e com boa estrutura, sendo observado que acesso não é tão fácil, por ser longe e  
77 estrada de terra. Andreia (conselheira) contou que a reunião foi amistosa e foi possível sanar  
78 dúvidas que a equipe apresentou quanto a certificação e outros procedimentos que envolvem  
79 interesse em parceria com poder público por parte da associação. Luciana (presidente) disse que  
80 fez explicação e orientações quanto ao Fundo da Criança e adolescente, pois havia expectativa por  
81 parte da coordenação da associação de que o registro no Conselho Municipal dos Direitos da  
82 criança e do adolescente daria automaticamente financiamento para desenvolvimento do projeto.  
83 Luciana (presidente) contou que ela e Andreia realizaram orientação quanto a importância da  
84 continuidade do trabalho realizado pela Associação, contudo que era necessário continuar  
85 buscando readequação e melhor entendimento do papel da associação, sendo sugerido que a  
86 equipe da associação busque troca de experiência com outras organizações que já atuam no  
87 município. Andreia (conselheira) disse que ao final da referida reunião foi esclarecido o



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

88 indeferimento do registro, com necessidade de nova emissão de Plano de Trabalho e nova análise  
89 por parte do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, e ocorreu  
90 compromisso por parte da equipe da associação Manthiqueira em readequar-se. **Pauta 7)**  
91 **Prestação de contas Fundo da Criança e do Adolescente (FUMCAD):** Luciana (presidente)  
92 informou aos conselheiros que até a presente data ocorreu o valor de R\$ 24.423,94 (vinte e quatro  
93 mil, quatrocentos e vinte e três mil, e noventa e quatro centavos) como doação para Fundo da  
94 Criança e do Adolescente através de destinação do Imposto de Renda (pessoa física e/ou jurídica).  
95 Vivian (conselheira) sugeriu que seja enviado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que é  
96 a gestora do fundo, ofício para que a secretaria informe ao Conselho Municipal dos Direitos da  
97 criança e do adolescente o “passo a passo” de todo processo burocrático que envolve o uso do  
98 fundo, e que informe ainda quem é o responsável da secretaria por acompanhar todo processo.  
99 Aberta votação via chat, pela presidente, a proposta foi aprovada por unanimidade pelo colegiado.  
100 **Pauta 8) Outros:** 1. Bruna (conselheira) deu recebimento e fez leitura do ofício nº 469/CT/21  
101 datado em 10/06/2021 que dispõe sobre situação de afastamento médico da conselheira tutelar  
102 Eliana Carvalho de Abreu, que será substituída pelo suplente Marcelo Henrique de Oliveira. 2.  
103 Luciana (presidente) deu recebimento e fez leitura do ofício MGSF 15/2021 datado em  
104 09/06/2021, da Coordenação Executiva do Movimento Guaratinguetá Sem Fome, que trata de  
105 convite “ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a indicação  
106 de um membro deste colegiado que possa participar da Live Educativa do Movimento  
107 Guaratinguetá Sem Fome que acontecerá no dia 10/07/21 às 19h na plataforma Zoom cujo tema  
108 será: Alimentação Escolar.” Aberta discussão sobre o tema da segurança alimentar, Mariana  
109 (coordenação MGSF) comentou que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar não estaria se  
110 reunindo, que o grupo que coordena voluntariamente o Guaratinguetá Sem Fome tentou contatos  
111 com os conselheiros e não conseguiram. Mariana acrescentou que os voluntários do Movimento  
112 Guaratinguetá Sem Fome então decidiram entrar em contato como CMDCA para que este  
113 conselho faça uma articulação com o Conselho Municipal da Alimentação Escolar ((CAE) para  
114 saber como está a segurança alimentar de crianças e adolescentes referente a merenda escolar.  
115 Mariana continuou explicando como é a ação do Guaratinguetá Sem Fome que atende  
116 mensalmente cerca de 100 famílias, que o grupo tem uma lista de famílias, mas não sabe se são as  
117 mesmas famílias atendidas pelos CRAS. E questionou se a Fátima, conselheira, saberia dizer se é  
118 a mesma listagem dos CRAS. Fátima respondeu que desconhecia se a listagem das famílias do  
119 CRAS foi compartilhada com o Movimento Guaratinguetá Sem Fome, mas que eles poderiam  
120 conversar para que pudessem cruzar as listas e ver como atender as famílias que solicitam cestas  
121 básicas. Vivian solicitou que o CMDCA oficie o Movimento Guaratinguetá Sem Fome para que  
122 possam enviar um relatório do trabalho que estão realizando para melhor conhecimento deste  
123 conselho. Deliberado entre os conselhos sobre o assunto foi aprovado em chat que o CMDCA  
124 oficie o CAE para saber mais informações sobre a distribuição da merenda escolar neste período  
125 de pandemia e também a Secretaria Municipal de Educação. E que para a live do dia 10 de julho,  
126 fica aberto o convite para algum conselheiro do CMDCA se manifestar a possibilidade de  
127 participar. Não havendo mais nada a ser tratado, a ata segue assinada pela presidente Luciana  
128 Aparecida Silva e a Conselheira do CMDCA Bruna Danielen Oliveira Santos, no dia 10 de junho  
129 de 2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](https://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º07 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
2 Adolescente (Parte I – Pauta Aberta)

3 Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho  
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
5 realizada no dia 25 de junho de 2021, às 9h, por vídeo  
6 conferência pelo Google Meet.  
7

8 No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se pela plataforma  
9 do Google Meet, os conselheiros: Miriam Cavalheiro da Silva (Obra Social Nossa Senhora da  
10 Glória – Fazenda da Esperança), Admilson Pedroso de Lima (Secretaria Municipal de Esportes),  
11 Ana Carolina Cursino Silva Aman (Secretaria Municipal de Assistência Social), Eugênia  
12 Christina Silva (Creche Nova Vida), Michelle Carvalho Rocha (Obra Social Nossa Senhora da  
13 Glória – Fazenda da Esperança), Ana Maria Pelucio de Andrade Almada (Secretaria Municipal de  
14 Educação), Fabiana Freire Novaes do Amaral (Secretaria Municipal de Fazenda), Eliane Cruz  
15 (Fundo Social de Solidariedade), Andrea Lauermann (Instituto Lucas Amoroso), Giulianie  
16 Aparecida Machado (Serviço de Obras Sociais), Vivian Fontes (OAB de Guaratinguetá), Sandra  
17 Cristina Rosa Di Santo (Secretaria Municipal de Administração), Luciana Silva (Representante de  
18 Pais e/ou Responsáveis), e as ouvintes: Camila Machado de Souza (CIEE), Meire de Brito Ferraz  
19 (Conselho Tutelar), Aline Faustino de Almeida (estagiária da Guarda Mirim), Rosângela Pessoa  
20 da Silva (município). **Pauta 1) – Avaliação dos documentos da Guarda Mirim e CIEE pela**  
21 **Comissão Específica de Avaliação:** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Guarda Mirim  
22 tiveram a análise da documentação para a inscrição dos novos cursos no CMDCA antecipado pela  
23 Comissão Específica de Avaliação para que pudessem cumprir as exigências do Chamamento  
24 Público 001/2021 da Secretaria Municipal da Administração. A conselheira Andreia,  
25 representando a Comissão, apresentou a Camila do CIEE os apontamentos feitos na análise: 1)  
26 Situação a ser superada – falta o relatório de atividade de 2020 do Programa Aprendiz Legal;  
27 Providências – Apresentar resultados quanti e qualitativos, relatórios das atividades; 2) Situação a  
28 ser superada – Falta o plano de trabalho do Programa Aprendiz Legal; Providências – O programa  
29 mesmo que esteja em fase de término, deve ter o plano de trabalho da sua execução em 2021 até a  
30 finalização de todos os atendimentos; 3) Situação a ser superada – Falta Plano de Trabalho  
31 Aprendiz; Providências - Descrição dos encontros (Presencial/EAD), Cronograma, Horários,  
32 Formação de Instrutores e Metas; 4) Situação a ser superada - Programa Jovem Aprendiz;  
33 Providências – Número de adolescentes a serem atendidos e as ações em relação ao protocolo  
34 COVID-19; 5) Situação a ser superada – Encaminhar o Plano de Trabalho aprovado pelo  
35 Chamamento Público que será executado; Providências – Atualização do Plano Trabalho 2021 no  
36 CMDCA. A Comissão deu um prazo de 15 dias para o CIEE enviar as providências solicitadas,  
37 mas como a organização precisava entregar a inscrição dos cursos até o dia 30 de junho à  
38 Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo Chamamento Público, ficou acertado  
39 que o CIEE encaminharia as providências até o dia 28 de junho. Na sequência, foi avaliada a  
40 documentação da Guarda Mirim: 1) Situação a ser superada – vencimento da vistoria do Corpo de  
41 Bombeiros previsto para o dia 04/07/2021; Providências – solicitar a renovação do documento; 2)  
42 Situação a ser superada – Encaminhar o Plano de Trabalho aprovado pelo Chamamento Público  
43 que será executado; Providências – Atualização do Plano Trabalho 2021 no CMDCA. O registro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

ATA



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)  
Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070  
CNPJ: 18.980.042/0001-00  
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

- 44 dos novos cursos do CIEE e da Guarda Mirim foram aprovadas, a solicitação ao CIEE não  
45 compromete o trabalho que está sendo realizado. Não havendo mais nada a ser tratado, ata segue  
46 assinada pela presidente Luciana Aparecida Silva, no dia 25 de junho de 2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 285/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 773/FUNCOC/2020.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua Manoel de Jesus Fernandes, nº 91, bairro Jardim Esperança nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.242.009.00, o Sr. (a) **Sandra Maria da Silva**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 284/FUNCOC/2021.  
PROCESSO Nº 1083/FUNCOC/2020.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua Dr. George Washington Galvao Nogueira, nº 1793, bairro Jardim do Vale nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.223.003.06, o **Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 283/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 1133/FUNCOC/2020.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua Dr. George Washington Galvao Nogueira, nº 2261, bairro Jardim do Vale nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.223.003.00, o(a) Sr(a). **Vilma Oliveira da Silva**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

#### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 282/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 932/FUNCOC/2020.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua Joao Luiz Almeida, nº 155, bairro Village Mantiqueira nesta urbe, inscrição cadastral nº 06.109.188.00, o(a) Sr(a). **Fernanda Freibergger Caldas**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2021.

Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 281/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 281/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua dos Tamarineiros, nº 146, bairro Belvedere Club dos 500 nesta urbe, inscrição cadastral nº 08.021.024.00, o(a) Sr(a). **José Bras Geronimo**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 280/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 724/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua José Galvão César, nº 345, bairro Chácaras Reunidas São Dimas nesta urbe, inscrição cadastral nº 11.055.015.00, o(a) Sr(a). **Jorge Issa**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### AUTORIZAÇÃO

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

#### AUTORIZAÇÃO Nº 039/ADM/2021.

O Senhor **Juan Victor Ferreira de Oliveira**, RG. nº **50900216**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº **06765320004**, fica autorizado a conduzir veículos oficiais, lotados nesta Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, dentro de sua graduação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a qual esteja habilitado, conforme regramento do artigo 143, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nos termos do artigo 1º, do parágrafo 2º, do Decreto nº 6.623, de 11 de julho de 2006.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Declaro estar ciente das Normas regulamentares que disciplinam a condução de veículos na Prefeitura Municipal por usuários, principalmente o Decreto nº 6.623, de 11 de julho de 2006.

Guaratinguetá, 12 de Julho de 2021.

  
Assinatura do usuário condutor

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 7700 e-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

#### HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por lote à empresa:

– Lote 1 - CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA., no valor total de R\$ 70.794,80 (setenta mil setecentos e noventa e quatro e oitenta centavos),

- Lote 2 – CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA., no valor total de R\$ 10.247,00 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais).



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. 013/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/07/2021 as 08:30 horas

**DATA DA SESSAO:** Dia 27/07/2021 as 09 horas.

**PARTICIPACAO:** Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o código de identificação 882962

**CONTATO:** Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. 014/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM POLIETILENO

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/08/2021 as 08:30 horas

**DATA DA SESSAO:** Dia 03/08/2021 as 09 horas.

**PARTICIPACAO:** Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o código de identificação 882963

**CONTATO:** Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 006/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de repavimentação asfáltica.

**DATA DA SESSÃO:** Dia 04/08/2021 às 14 horas.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: [www.saeg.net.br](http://www.saeg.net.br), link: Licitações.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 3.941

### RESOLUÇÃO



#### Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018;  
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

#### PELA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021.

Art. 1º. Fica aprovado pelo Conselho - CMAS- a Comissão da XIII Conferência Municipal de Assistência Social formada pelos Conselheiros: Daniele Barros Calheiros, Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas, Tobias Henrique Gonçalves Rodrigues, Leiliane Cristina Cursino Ribeiro, Camila Pereira Lazarini e Alessandra de Paiva Ferreira Machado.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2021.

  
**Daniele Barros Calheiros**  
Vice -Presidente do CMAS

Rua Rafael Brotero, nº 63 – Centro - Fone: (12) 3132.8762 – CEP: 12500-330 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP